



Prefeitura Municipal
SANTANA do ITARARÉ
Paraná - Brasil



LEI Nº. 040/2010

Súmula: Altera a Lei nº 100/2009 – Lei Orçamentária Anual.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do art. 5º da Lei nº 100/2009 – Lei Orçamentária Anual, onde se lê:

*“do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de **2009**”*

Leia-se:

*“do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de **2010**”*

Art. 2º - Fica adicionado o Inciso II ao art. 5º da Lei nº 100/2009 – Lei Orçamentária Anual com a seguinte redação:

“II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2010 em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais);”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

